



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços referente à Locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do Índice de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS.

As receitas oriundas de transferências governamentais constitucionais são de fundamental importância para os cofres públicos municipais, em nosso Município ainda representam a principal fonte de entrada de recursos especialmente falando da cota parte do ICMS.

Com a implantação e manutenção de um software de gestão, o Município terá, a possibilidade de ampliação da fiscalização das empresas tanto da modalidade geral quanto das optantes pelo Regime do Simples Nacional, com a possibilidade de cruzamento entre as informações e relatórios de divergências dos dados informados pela Receita Estadual e Receita Federal e os apurados pelo sistema, podendo solicitar, em tempo hábil, a retificação das informações que dizem respeito a apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF) principal componente na formação do Índice de Retorno do ICMS.

Com o gerenciamento das informações transmitidas pelas empresas administradoras de cartão de crédito e débito, o Fisco Municipal poderá efetuar o cruzamento dos dados com os faturamentos declarados pelos seus contribuintes, apurando eventuais omissões de valores que reduzem a receita do tributo. Também poderemos melhorar a comunicação entre o Município e os contribuintes, gerando relatórios de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

inconsistências e/ou omissões que possam ser encaminhados por meio de mensagens eletrônicas, intensificando, com isso, o trabalho de fiscalização, auxiliando também a fiscalização das Receitas Próprias, principalmente do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

É imprescindível que o Município possua um Software pra gerenciamentos e tratamento destes dados destinados ao gerenciamento das receitas de transferências do ICMS, tendo em vista o porte da nossa economia e da nossa cidade, estando em 19º lugar no Estado no ranking das maiores economias que fica representada pelo tamanho do nosso valor adicionado fiscal, (VAF) que em 2024 representou 5 bilhões de reais. Além disso sistemas de malha fiscal e cruzamento de dados, modernizam, agilizam e representam investimento em inteligência fiscal, refletindo principalmente na capacidade de arrecadação do Município, demonstrando a preocupação e o comprometimento da Administração Tributária Municipal com a entrada de recursos aos cofres públicos municipais.

Atualmente, Erechim já possui contrato de locação de software neste moldes, contrato nº 81/2022, contudo o mesmo irá se encerrar em 28/02/2026, não sendo mais possível sua renovação, portanto se faz necessária nova abertura de processo licitatório com objetivo de contratação de sistema (software) que atenda as necessidades aqui descritas.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, para isso é imprescindível a comprovação através da Prova de Conceito, de que atende aos requisitos descritos na Planilha de

Aderência Técnica, constante no Anexo I do documento intitulado Termo de Referência, o qual acompanha este Estudo Técnico.

É condição para a declaração da vencedora da licitação que esta efetue a comprovação de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos requisitos descritos na Planilha de Aderência Técnica Preliminar, bem como apresentar a seguinte documentação:

- 1) Habilitação Jurídica: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas devidas alterações, perfeitamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- 2) Regularidade Fiscal: Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida a um prazo máximo de 180 dias; prova de regularidade com as Fazendas Federal(Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa, da União e INSS), Estadual e Municipal , sendo a última do domicílio ou sede da licitante; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3) Qualificação Econômico-financeira: Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica.
- 4) Regularidade Trabalhista e do Trabalho do Menor: Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo em anexo, de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

2.1 DAS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS AO SISTEMA

2.1.1-O sistema a ser contratado deverá operar em plataforma Web, ser multiusuários, multitarefas, integrados, utilizando base única e possuir compatibilidade com múltiplos navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome) e sistemas operacionais (Windows e Linux). Ter compatibilidade aos equipamentos (servidores, estações, periféricos, rede física) e sistemas operacionais (Windows e Linux)

2.1.2-Permitir a exportação dos dados em formato portátil de documento (PDF), planilha eletrônica (EXCEL) e texto (TXT); e ter manutenção e atualizações do sistema por conta da CONTRATADA.

2.1.3-Deverá possibilitar a importação das informações que compõe o Valor Adicionado Fiscal – VAF do Município, das empresas modalidade categoria Geral, Simples Nacional e da Produção Primária, disponibilizadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul – SEFAZ/RS e pela Receita Federal do Brasil –RFB.

2.1.4-Permitir a importação dos dados declarados por contribuintes com sede em outros Municípios por meio do Anexo XVI da GIA disponibilizados pela SEFAZ/RS. Possibilidade de calcular e gerenciar os incentivos, permitindo calcular e projetar o retorno financeiro de cada empresa.

2.1.5-Importação das informações cadastrais e financeiras, históricos e outras informações de exercícios anteriores.

2.1.6-Importações dos arquivos fornecidos pela Fazenda Estadual contendo as informações das administradoras de cartão de crédito e débito que mantenham operação no Município, com posterior Cruzamento do faturamento declarado pelas empresas.

2.1.7-Possibilidade de customização conforme necessidades específicas relativas ao Município de Guaíba que possam surgir ao longo do contrato e conforme atualizações legais e de procedimentos contábeis e tributários adotados pelos entes federativos.

2.2 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

A licitante deverá dispor, durante o horário de expediente do Município, de forma remota, técnicos das devidas áreas, para o pronto atendimento e/ou encaminhamento das soluções de problemas relacionados a toda sistemática implantada; - A licitante deverá disponibilizar, no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, dados técnicos necessários à alimentação do sistema.

2.3 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

| Ítem | Descrição | Quantidade | Unidade |
|------|---|------------|---------|
| 1 | Implantação | 01 | único |
| 2 | Locação de Software, licença de uso, para gerenciamento das informações do Índice de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS | 12 | mês |

2.4 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa descrita no objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, pesquisamos os preços de certames mais recentes de Municípios gaúchos, com objetos semelhantes. Na pesquisa, verificou-se disparidade nos valores praticados pelo mercado para mesmo objeto. Essa disparidade se justifica devido as grandes diferenças existentes entre os municípios, tais como: população, arrecadação de tributo, tamanho geográfico, nº de produtores rurais, nº de empresas de ICMS etc.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Nesse sentido, para a realização de uma comparação mais correta e adequada, é necessário fazer o ajuste dessas diferenças. Para isso, buscou-se informações de Municípios, Valor Adicionado Fiscal (VAF) e porte, ressaltando que o VAF interfere diretamente no volume de dados e complexidade do software em questão. Assim, com base nas informações coletadas junto ao site da Sefaz-RS, relativas ao ano de 2024, com o objetivo de encontrar um índice de comparação que ajuste o valor original do orçamento para um valor ponderado, corrigindo eventuais discrepâncias. As informações coletadas, na referida pesquisa, estão apresentadas a seguir:

| Contrato Locação Software | | | | |
|----------------------------|----------------------------------|----------------|------------|------------------|
| MUNICÍPIO | Valor Adicionado Fiscal VAF 2025 | EDITAL | DATA | VALOR HOMOLOGADO |
| CAXIAS DO SUL | R\$ 28.394.664.110,62 | PE 50/2023 | 08/03/2023 | R\$ 22.250,00 |
| GRAVATAÍ | R\$ 12.656.749.569,6 | PE 25/2023 | 26/07/2023 | R\$ 15.680,00 |
| HORIZONTINA | R\$ 3.048.551.121,85 | PE 01/2024 | 27/03/2024 | R\$ 7.400,00 |
| MONTENEGRO | R\$ 5.405.354.468,24 | PE 63/2024 | 17/07/2024 | R\$ 8.900,00 |
| NOVO LAMBUCO | R\$ 7.921.324.234,34 | PE 125/2024 | 06/09/2024 | R\$ 8.350,00 |
| GUAÍBA | R\$ 9.081.285.330,96 | PE 04/2025 | 27/05/2025 | R\$ 15.000,00 |
| ERECHIM | R\$ 5.604.662.461,46 | - | - | - |
| Média Mensal R\$ 12.930,00 | | | | |
| Média Anual R\$ 155.160,00 | | | | |



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Ao compararmos os valores de forma ajustada ao porte dos Municípios, verificou-se que a única resposta recebida de orçamento para o Município, está de acordo com o valor praticado no mercado, ou seja, quanto maior o Valor Adicionado Fiscal, maior será o uso do sistema licitado, por consequência resultando numa demanda maior de manutenção e suporte. O que é normalmente empregado para diferenciar os valores precificados de serviços.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no *Portal Licitacon Cidadão RS*, seguindo ao que determina o artigo 23, § 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 a qual preconiza as normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública.

2.4.1 Documentos que acompanham o presente Estudo Técnico Preliminar

No intuito de instruir o presente estudo técnico juntamos a este a seguinte documentação para demonstrar a veracidade das informações anteriormente descritas nas quais nos embasamos para chegar a um valor que fique dentro da normalidade ao que é praticado no mercado e informado no item 2.5 deste documento.

- Orçamento da Empresa Essencial Assessoria Tributária
- E-mail (sem resposta) enviado EmpresaSystemPro, <https://www.systempro.com.br/> na data de 25/02/26 comercial@systempro.com.br
- E-mail (sem resposta) enviado para a Empresa Infisc <https://www.infisc.com.br/inicio> na data de 25/02/2026 contato@infisc.com.br
- Contrato Prefeitura de Caxias do Sul;
- Contrato Prefeitura de Gravataí;
- Contrato Prefeitura de Horizontina;
- Contrato Prefeitura de Montenegro;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

- Contrato Prefeitura de Novo Hamburgo;
- Contrato Prefeitura de Guaíba.

2.5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada um valor anual de R\$ 155.160,00 (cento e cinquenta e cinco mil cento e sessenta reais), valor este compatível com os preços praticados no mercado, levando-se em consideração os últimos contratos pesquisados no Portal *Licitacon Cidadão RS*, cujo objeto é o mesmo a ser licitado pelo Município e um valor único R\$ 8.000,00 (oito mil reais) relativos aos custos de Implantação do Software para Gestão do Índice de Participação do Município na cota parte do ICMS, resultando em um custo total estimado aos cofres públicos municipais de **R\$ 163.160,00** (cento e sessenta e três mil cento e sessenta reais)

3 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar um fornecedor que preste um serviço de qualidade que satisfaça demandas solicitadas pelo Município, através de processo licitatório, com vista a assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, aplicando tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a ampla e justa competição e, acima de tudo, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

4 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

5 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

6 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erechim, 12 de Março de 2026.

Ana Paula Monteiro
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Secretária Municipal da Fazenda